



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua da Aurora, 885 - Bairro Santo Amaro - CEP 50050-910 - Recife - PE - <https://www.tce.pe.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO TC Nº 007/2022

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E À ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO TC Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA JOSÉ MIGUEL DA SILVA IRMÃO NETO 10434413445.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, órgão de controle externo, integrante da Administração Pública do Estado de Pernambuco, com autonomia administrativo-financeira assegurada pela Constituição Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.435.633/0001-49, com sede localizada na Rua da Aurora, nº 885, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-910, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ulysses José Beltrão Magalhães, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.484.444-15, Identidade nº 3.701.839 SSP/PE, e, do outro lado, a empresa **JOSÉ MIGUEL DA SILVA IRMÃO NETO 10434413445**, com sede localizada na Rua Atalaia, nº 13, Jordão, Recife - PE, CEP: 51260-310, telefone: (81) 99897-2704 / (81) 99972-2779, e-mail: monteiro0147@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.797.988/0001-37, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Miguel da Silva Irmão Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.344.134-45, Identidade nº 7.955.909 SDS/PE, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes, e o Processo de Contratação nº 14/2022, Dispensa nº 06/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo a prorrogação por 2 (dois) meses do prazo de vigência, bem como a alteração quantitativa do objeto do Contrato TC nº 007/2022, referente à prestação de serviços de ajustes de áudio das transmissões de sessões do TCE-PE em modo híbrido (presencial e remoto), conforme especificado na Cláusula Segunda. § 1º O fundamento legal da prorrogação encontra-se nas disposições do artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta, parágrafo único, do Contrato TC nº 007/2022.

Parágrafo único. O acréscimo promovido pelo presente instrumento observa as disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo:

Item	e-Fisco	Produto	Valor
1	535845-0	Serviço de suporte - presencial a usuários na configuração de ambiente e solução de problemas em sistema de áudio e vídeo para sessões de videoconferência, Google Meet (Obs.: Fase 3)	R\$ 1.300,00
Valor Total			R\$ 1.300,00

§ 1º O acréscimo introduzido por este aditivo corresponde a 25% do valor inicial do contrato (R\$ 5.200,00), observando-se, portanto, o limite previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato TC nº 007/2022 fica prorrogado por 2 (dois) meses, no período compreendido entre 01/06/2022 e 01/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste aditivo correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Modalidade de Empenho: Global

Programa de Trabalho: 01.126.0991.2799.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato TC nº 007/2022 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Este termo é assinado pelas partes contratantes e vistado por Dácio Rijo Rossiter Filho - Diretor-Geral Adjunto - e José Vieira de Santana - Diretor do Departamento de Contratações, em exercício.

Ulysses José Beltrão Magalhães
Diretor-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

José Miguel da Silva Irmão Neto

Representante legal

JOSÉ MIGUEL DA SILVA IRMÃO NETO 10434413445

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DA SILVA IRMÃO NETO**, **Sócio**, em 25/05/2022, às 12:56 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Vieira de Santana**, **Gerente**, em 26/05/2022, às 07:18 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dácio Rijo Rossiter Filho**, **Diretor-geral Adjunto**, em 26/05/2022, às 08:36 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses José Beltrão Magalhães**, **Diretor-geral**, em 26/05/2022, às 10:10 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI TCE-PE - Autenticidade](#), informando o código verificador **0020713** e o código CRC **F96661FC**.

0000416/2022

0020713v2